



Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 7300 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 09 de Junho de 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Wilson Miguel dos Reis

Vice-Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

João Carlos de Sousa Brecha

Procurador Geral do Município

Fabricio Gaspar Rodrigues

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Urbanismo

Leandro Teixeira Guimarães

Secretaria Municipal de Habitação

Henrique Sergio de Souza Pereira

Secretaria Municipal de Controle Interno

Ademar Hiunes Borges Junior

Secretaria Municipal de Administração

Francisco Costa Klayn

Secretaria Municipal de Fazenda

Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Sandro Ribeiro Pedrosa

Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Valber Rodrigues Januário

Secretaria Municipal de Agricultura

Aldo de Souza Gomes

Secretaria Municipal de Educação

Iracema Medeiros da Costa Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Celia Serrano da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Simone Sangelis Donato de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Janyr Fernandes de Menezes

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Roberto Gabriel de Souza

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Rozilene Lima de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Ricardo Matos Torres

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Secretaria Municipal de Eventos

Ailton Abreu Nascimento

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Eduardo Moreira da Silva

Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade

Fabio Martins da Silva

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

Presidente: Marcelle de Castro Fabiano

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Presidente: Jonas dos Santos

CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais

Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva

CONSELHO DE CONTRIBUINTE

Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Celso Luis Pereira do Nascimento

1º Vice-Presidente

Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida

2º Vice-Presidente

Divair Alves de Oliveira Junior

1º Secretário

Claudio de Oliveira Thomaz

2º Secretário

Clóvis Mororó Magalhães

Diretor Geral

Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum

Dra. Mafalda Lucchese

Varas Criminais

1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis

2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto

3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega

4ª Vara: Vago

Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade

3ª Vara: Dra. Elizabeth Maria Saad

4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira

5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro

6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos

7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto

Varas de Família

1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese

2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva

4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:

Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

• PODER EXECUTIVO:

- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Procurador Geral do Município
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
- IPMDC
- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3329 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de reservar, no mínimo, 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais para pessoas com deficiência nos programas de construção de moradia, no âmbito do Município de Duque de Caxias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de a Administração Pública Municipal de Duque de Caxias reservar, no mínimo, 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais para pessoas com deficiência, nos programas de construção de moradia, a fim de viabilizar vida independente ao público a que se refere esta Lei.

§1º Para fins desta Lei, considera-se moradia para a vida independente da pessoa com deficiência aquela que ofereça estruturas capazes de proporcionar serviços de apoio coletivos e individualizados que respeitem o grau de autonomia de jovens e adultos com deficiência, conforme a Lei Nacional nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

§ 2º A reserva de unidades habitacionais a que se refere o caput deste artigo será aplicada nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, no âmbito do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, no âmbito de Duque de Caxias, a pessoa com deficiência ou o seu responsável goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria (conforme porcentagem especificada no art. 1º da presente Lei), observando o disposto a seguir:

I – em caso de edificação multifamiliar, ficam garantidas:

- a) condições de acessibilidade nas áreas de uso comum e nas unidades habitacionais localizadas no piso térreo; e
- b) condições de acessibilidade / adaptação razoáveis nos demais pisos;

II – disponibilização de equipamentos urbanos comunitários acessíveis; e

III – elaboração de especificações técnicas no projeto que permitam a instalação de elevadores.

§1º Para efeitos desta Lei, entende-se acessibilidade / adaptação razoável como o conjunto de ações visando ofertar condições para que pessoas com deficiência utilizem de modo seguro, integral e autônomo as instalações arquitetônicas das unidades residenciais vinculadas a programas públicos ou subsidiados com recursos públicos para a construção de unidades habitacionais / moradias.

§2º O direito à prioridade, previsto no caput deste artigo, será reconhecido à pessoa com deficiência beneficiária apenas 1 (uma) vez.

§3º Caso não haja pessoa com deficiência interessada nas unidades habitacionais reservadas por força do disposto na presente Lei, as unidades não utilizadas serão disponibilizadas às demais pessoas.

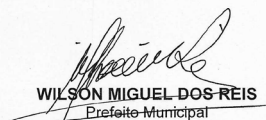
Art. 3º Tendo em vista o disposto no art. 32 da Lei nº 13.146, de 2015, compete ao Poder Executivo Municipal:

- I – adotar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei; e
- II – divulgar para os agentes interessados e beneficiários a política habitacional prevista nesta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 07 de junho de 2023.


WILSON MIGUEL DOS REIS
 Prefeito Municipal
 Wilson Miguel dos Reis
 Prefeito
 Mat. 39529-3

LEI 3330 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

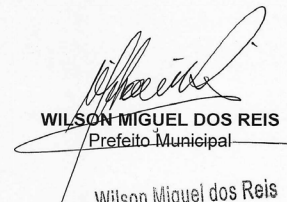
Denomina logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL PASTOR ERNANI BATISTA DE LIMA** o equipamento público a ser implementado em terreno existente na Rua Antonio Guedes, nº 1.029, (próximo à Escola Municipal Santo Amaro), Loteamento Santo Antônio da Serra, Bairro Xerém, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 07 de junho de 2023.

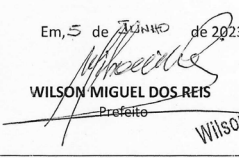

WILSON MIGUEL DOS REIS
 Prefeito Municipal

Wilson Miguel dos Reis
 Prefeito
 Mat. 39529-3

Processo nº 008/000324/2019 Fls: 62

ACOLHO o parecer da Comissão Temporária de Avaliação de Desempenho do Servidor Público em Estágio Probatório, constituída por meio da Portaria nº 269/SMA/2023, que opina que o servidor relacionado às fls. 60 seja efetivado na administração pública municipal.

Em 5 de Junho de 2023.


WILSON MIGUEL DOS REIS
 Prefeito

Wilson Miguel dos Reis
 Prefeito
 Mat. 39529-3



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 03-037/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-027/2022, assinado em 03/06/2022, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 024A/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021, do Tipo Menor Preço por Item, com base na lei federal 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativo nº 003/000654/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e, de outro lado, RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.347.922/0001-01, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 094.880.867-50.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 24 (vinte e quatro) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-027/2022, assinado em 03/06/2022, cujo o objeto é a locação de veículos automotores, sem combustível, sem motorista, com quilometragem livre, em atendimento as necessidades do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/000654/2023. A presente contratação refere-se à locação de 5 (cinco) veículos do item 01 e 2 (dois) veículos do item 19. O valor global deste Aditivo é de R\$ 699.432,00 (seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2210	31/05/2023	R\$ 204.001,00	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras

Número do Processo Administrativo	003/000654/2023
Modalidade da Licitação	Ata de Registro de Preços nº 024A/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021.
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	02/06/2023
Prazo	24 (vinte e quatro) meses, contados à partir do dia 03/06/2023.
Valor global	R\$ 699.432,00 (seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2210, emitida em 31/05/2023, no valor de R\$ 204.001,00 (duzentos e quatro mil e um reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 24 (vinte e quatro) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-027/2022, assinado em 03/06/2022, cujo o objeto é a locação de veículos automotores, sem combustível, sem motorista, com quilometragem livre, em atendimento as necessidades do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/000654/2023.

CPL – Comissão Permanente de Licitação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 014/002652/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO de 1 (um) kit CPAP AUTOMÁTICO, para o autor Raina Andrade Pinheiro em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, com amparo no art. 3º do Decreto 7.349/2019 e art. 24, IV da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93, com fulcro no Parecer nº 095/2023/CTCC/SUBTC/PGM.

FAVORECIDO: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 05.652.247/0001-06
ENDEREÇO: AV GUIDO ALIBERTI, Nº 3005, JARDIM SÃO CAETANO, SÃO CAETANO DO SUL – SP. CEP: 09.581-680

VALOR GLOBAL - R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Em, 07 de junho de 2023.

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-025/2023, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 028/2022, do Tipo Menor Preço por Lote, com base na Lei nº 10.520/02, conforme Processo Administrativo nº 006/000073/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e, de outro lado, WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.951.766/0001-40, neste ato, representada pelo Sr. GUSTAVO MOLINA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 199.682.867-37.

OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de estações de trabalho em rede, em atendimento as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Duque de Caxias/RJ, nas especificações contidas no Termo de Referência, Termo de Adesão e demais documentos acostados nos autos dos Processos Administrativos nº 006/000073/2023. O valor global deste Termo é de R\$ 235.320,00 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2171	26/05/2023	R\$ 137.270,00	0601	04	122	0001	2040	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 26 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES
Procurador Geral do Município



Número do Processo Administrativo	006/000073/2023
Modalidade da Licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2022.
Tipo de Licitação	Menor Preço por Lote
Espécie do Contrato	Termo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	26/05/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 235.320,00 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 2171, emitida em 26/05/2023, no valor de R\$ 137.270,00 (centro e trinta e sete mil, duzentos e setenta reais).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a prestação de serviços de estações de trabalho em rede, em atendimento as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Duque de Caxias/RJ, nas especificações contidas no Termo de Referência, Termo de Adesão e demais documentos acostados nos autos dos Processos Administrativos nº 006/000073/2023.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	
ESPÉCIE:	Termo de Ajuste de Contas, conforme processo administrativo nº 013/001171/2022.
PARTES:	Município de Duque de Caxias, representado pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil – GARRA GERADORES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO:	Pagamento da Importância de R\$ 492.070,15 (Quatrocentos e noventa e dois mil e setenta reais e quinze centavos) à GARRA GERADORES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO, referente ao atendimento de assistidos alcançados pela instituição, no período 27/10/2022 a 25/11/2022, conforme nota de locação nº 154/2022 às fls. 13, autorizo fls.: 52 respectivamente.

Duque de Caxias, 01 de junho de 2023.

Eng. João Marcos Frauches Nunes
Superintendente Executivo de Obras
Mat. nº 38.801-7

Eng. Valber Rodrigues Januario
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
Mat. nº 35.117-6

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 343 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo nº 008/003275/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
ELIANE MARINHO DE SOUZA	08112-1	PROFESSOR II	G	10

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 06 de Junho de 2023.

FRANCISCO COSTA KLAYNS
Secretário

09/06/2023, 09:42

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão/Concorrência Eletrônica



Termo de Homologação do Pregão
Nº 00013/2023

Às 09:31 horas do dia 09 de junho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALBER RODRIGUES JANUARIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 013/000781/2022, Pregão nº 00013/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Locação de Materiais Permanentes

Descrição Complementar: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, PELA SUA ESSENCIALIDADE, VISAM ATENDER À NECESSIDADE PÚBLICA DE FORMA PERMANENTE E CONTÍNUA, NAS ÁREAS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, ROÇAGEM, ACEIROS, DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 89.413.663,6800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1000,00

Adjudicado para: VINIL GESTAO E FACILITIES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 60.030.000,0000.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/06/2023 09:27:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VINIL GESTAO E FACILITIES LTDA, CNPJ/CPF: 33.412.883/0001-04, Melhor lance: R\$ 60.030.000,0000
Adjudicado	09/06/2023 09:27:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VINIL GESTAO E FACILITIES LTDA, CNPJ/CPF: 33.412.883/0001-04, Melhor lance: R\$ 60.030.000,0000
Homologado	09/06/2023 09:31:42	VALBER RODRIGUES JANUARIO	

Fim do documento

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 95/2023

Convoca candidato aprovado no
Concurso Público – Edital SME nº
001/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Tornar pública a convocação do candidato **Weiller Sathler Cardoso**, número de inscrição 531057968, ao Cargo de Professor de Informática Educativa – Concurso Público nº 001/2015, em atendimento a Decisão Judicial proferida no Mandado de Segurança referente ao processo judicial nº 0031069-26.2016.8.19.0021, chancelado através do Memorando nº 001448/PGM-CPE/2023, para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Prefeito José Carlos Lacerda, 1424 – 25 de agosto – Duque de Caxias – RJ, dia 05 de julho de 2023, às 10 horas.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de junho de 2023.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 39732-6

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Terceiro Termo Aditivo nº 06-024/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-024/2020, assinado em 03/07/2020, e seus aditivos, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 011/2020, decorrente da Concorrência nº 005/2020, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme o constante no Processo Administrativo nº 010/001363/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de outro lado, MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, neste ato, representado pelo Sr. MAX WILLIAN CLEVERSON PEDRONI, inscrito no CPF sob o nº 004.195.529-36.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-024/2020, assinado em 03/07/2020, e seus aditivos, cujo objeto é o fornecimento de materiais e serviços de manutenção para atender as unidades escolares do 1º, 2º, 3º e 4º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/001363/2023. O valor global deste Aditivo é de R\$ 16.685.585,29 (dezesesseis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTES
2242	31/05/2023	R\$ 1.000.000,00	1001	12	361	0036	1049	4.4.90.51.00	1573

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 96/2023/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, II da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria nº 94/2023 para que passe a constar o seguinte texto: Determinar o afastamento da servidora **ANA LÚCIA FERREIRA ALVES**, matrículas nº 14988-2 e nº 34114-2, do exercício dos cargos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia **31 de maio de 2023**, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar nº 010/002057/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo os atos descritos na portaria anterior acima citada.

Duque de Caxias, 07 de junho de 2023.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 39732-6

Número do Processo Administrativo	010/001363/2023
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 005/2020
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	31/05/2023
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/07/2023.
Valor global	O valor global deste Aditivo é de R\$ 16.685.585,29 (dezesesseis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 2242, emitida em 31/05/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-024/2020, assinado em 03/07/2020, e seus aditivos, cujo objeto é o fornecimento de materiais e serviços de manutenção para atender as unidades escolares do 1º, 2º, 3º e 4º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/001363/2023.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho nº 150 oriundo do Edital nº 002/2019, conforme Processo Administrativo nº : 010/001239/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e CAROLINA MARIANO DA SILVA DINIZ, CPF nº 124.862.697-46

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado na função de **MONITOR DE TRANSPORTE E APOIO ESCOLAR**, junto a Secretaria Municipal de Educação. .

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 26 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 356, oriundo do Edital n.º 001/2022, conforme Processo Administrativo nº 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e EVELYN DIAS PEREIRA - CPF: 170.588.927-17

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **MONITOR DE TRANSPORTE E APOIO ESCOLAR**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 09 de junho de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho nº 234 oriundo do Edital nº 002/2019, conforme Processo Administrativo nº : 010/001239/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e VANESSA LOPES FIRMINO DA SILVA, CPF nº 097.796.147-88

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado na função de **MONITOR DE TRANSPORTE E APOIO ESCOLAR**, junto a Secretaria Municipal de Educação. .

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 09 de junho de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho nº 685 oriundo do Edital nº 002/2019, conforme Processo Administrativo nº : 010/001239/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e PRISCILA DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF nº 135.743.427-80

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado na função de **AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I**, junto a Secretaria Municipal de Educação. .

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 09 de junho de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 635, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e PATRICIA ALBERTINO EUZÉBIO - CPF: 087.489.127-27

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de junho de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

Matrícula nº 33.949-0

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho nº 722 oriundo do Edital nº 002/2019, conforme Processo Administrativo nº : 010/001239/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JULIANA OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 144.014.867-81

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado na função de **AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I**, junto a Secretaria Municipal de Educação. .

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 09 de junho de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

Matrícula: 33949-0

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 00149/SMS-GAB/2023

Duque de Caxias, 06 de junho de 2023.

"Determina poderes a Daniel Carvalho Puertas de Souza como Diretor Geral do Hospital Municipal do Olho de Duque de Caxias."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência a Daniel Carvalho Puertas de Souza, CRM RJ 52-0099136-8, como Diretor Geral do Hospital Municipal do Olho de Duque de Caxias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2023.06.06 15:22:24
-03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

Número do Processo Administrativo	014/000781/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 017/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	01/06/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 41.899.999,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 1601, emitida em 31/05/2023, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); e Nota de empenho nº 1602, emitida em 31/05/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-019/2022, assinado em 01/06/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de suporte à área médica e serviços auxiliares, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000781/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 03-040/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-019/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2022, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000781/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado, GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.046.566/0001-01, neste ato, representada pelo Sr. MATHEUS RAMOS MENDES, inscrito no CPF sob o nº 122.794.377-67.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-019/2022, assinado em 01/06/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de suporte à área médica e serviços auxiliares, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000781/2023. O valor global deste aditivo é de R\$ 41.899.999,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTES
1601	31/05/2023	R\$ 2.000.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1500
1602	31/05/2023	R\$ 1.000.000,00	1491	10	301	0018	2255	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 06-023/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-037/2022, assinado em 21/06/2022, e seu aditivo, oriundo da Concorrência nº 014/2022, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme o constante no Processo Administrativo nº 013/000478/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, neste ato, representado pelo Sr. MAX WILLIAN CLEVERSON PEDRONI, inscrito no CPF sob o nº 004.195.529-36.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 7,18 %, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-037/2022, assinado em 21/06/2022, e seu aditivo, cujo objeto é o projeto de reforma e construção do anexo para implementação do hospital do Coração, em área total de 7.464,17 m², Localizado na Av. Nobre de Lacerda, nº 126 – Vila Flávia – Duque de Caxias - 1º distrito - RJ, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000478/2023. O valor global deste Aditivo é de R\$ 29.277.179,83 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e três centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTES
1552	25/05/2023	R\$ 1.000.000,00	1491	10	302	0018	2555	4.4.90.51.00	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



Número do Processo Administrativo	010/000478/2023
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 014/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	25/05/2023
Prazo	-
Valor global	R\$ 29.277.179,83 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e três centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1532, emitida em 25/05/2023 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 7,18 %, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-037/2022, assinado em 21/06/2022, e seu aditivo, cujo objeto é o projeto de reforma e construção do anexo para implementação do hospital do Coração, em área total de 7.464,17 m², Localizado na Av. Nobre de Lacerda, nº 126 – Vila Flávia – Duque de Caxias - 1º distrito - RJ, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000478/2023.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº **81/2023**, encartado às fls. **239/241**, especificado no Livro nº **002/2023/SMS**, conforme procedimento administrativo nº **014/001205/2023**.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **MULTI LAVE LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA**.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 208.168,69 (duzentos e oito mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **MULTI LAVE LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA**, referente à serviços de locação e higienização de roupa hospitalar no Hospital Adão Pereira Nunes no período de **Abril de 2023**, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/001205/2023**.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 06 de junho de 2023.

Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA SILVA
SILVA:39251500215
Dados: 2023.06.09 16:27:59 -03'00'
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº **82/2023**, encartado às fls. **242/244** especificado no Livro nº **002/2023/SMS**, conforme procedimento administrativo nº **014/001062/2023**.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **GARRA GERADORES COMERCIAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 58.970,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais)**, reconhecida à dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **GARRA GERADORES COMERCIAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, referente a locação de geradores de energia para abastecimento da Policlínica Duque de Caxias, no período de **11/03/2023 à 09/04/2023** em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/001062/2023**.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 09 de Junho de 2023.

Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA SILVA
SILVA:39251500215
Dados: 2023.06.09 15:38:17 -03'00'
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº **83/2023**, encartado às fls. **245/247** especificado no Livro nº **002/2023/SMS**, conforme procedimento administrativo nº **014/000852/2023**.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **GARRA GERADORES COMERCIAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 58.970,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais)**, reconhecida à dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **GARRA GERADORES COMERCIAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, referente a locação de geradores de energia para abastecimento da Policlínica Duque de Caxias, no período de **09/02/2023 à 10/03/2023** em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/000852/2023**.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 09 de Junho de 2023.

Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA SILVA
SILVA:39251500215
Dados: 2023.06.09 15:37:11 -03'00'
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº **84/2023**, encartado às fls. **248/250** especificado no Livro nº **002/2023/SMS**, conforme procedimento administrativo nº **014/000385/2023**.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **GARRA GERADORES COMERCIAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 58.970,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais)**, reconhecida à dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **GARRA GERADORES COMERCIAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, referente a locação de geradores de energia para abastecimento da Policlínica Duque de Caxias, no período de **10/01/2023 à 08/02/2023** em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/000385/2023**.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 09 de Junho de 2023.

Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA SILVA
SILVA:39251500215
Dados: 2023.06.09 02:15
15:37:41 -03'00'
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0



PREFEITURA
DUQUE DE CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO



**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

ERRATA DA PORTARIA Nº 12/SMASDH/2023, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 7297 de 02/06/2023.

RESOLUÇÃO Nº 040/CMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação da Ata nº 265 referente à Reunião Ordinária do CMAS de 02 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias em seu art. 53, inciso II.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RETIFICA:

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º - Aprovar a Ata nº 265 referente à Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias, realizada no dia 02 de maio de 2023, que segue anexa.

AGENTE PÚBLICO	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
HILDA DA CONCEIÇÃO RICARDO DA SILVA	37.562-4	128.878.647-69	GERENTE
MARCOS BORGES DE OLIVEIRA	41.239-2	819.143.267-68	FISCAL
WILSON FELIPE BUENO DOS SANTOS	41.018-7	122.693.717-98	SUPLENTE DE FISCAL
KARINA DA SILVA SOUZA	41.080-2	128.878.647-69	SUPLENTE DE FISCAL

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

AGENTE PÚBLICO	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
HILDA DA CONCEIÇÃO RICARDO DA SILVA	37.562-4	128.878.647-69	GERENTE
FELIPE RICARDO DE SOUZA REIS	43.470-1	179439977-19	FISCAL
WILSON FELIPE BUENO DOS SANTOS	41.018-7	122.693.717-98	1º SUPLENTE
KARINA DA SILVA SOUZA	41.080-2	128.878.647-69	2º SUPLENTE

Duque de Caxias, 06 de junho de 2023.

Duque de Caxias, 05 de junho de 2023.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

Sebastião Gomes Campos
Presidente do CMAS
Presidente CMAS-DC

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS
Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva CMAS
Mat. 25248-3

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 005/2023, especificado no Livro nº 01A/2022, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, celebrado no processo administrativo nº 017/000159/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **DAYANE NASCIMENTO ROSADO**.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS** junto aos programas e projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos até 10/02/2024.

DATA DA

ASSINATURA: 05 de junho de 2023.

JANYR MENEZES
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mat. 40.257-5

Ata de número **duzentos e sessenta e cinco** da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, realizada no dia **dois de maio de dois mil e vinte três**, iniciada às catorze horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH de Duque de Caxias, RJ.

Conselheiros Presentes		
Marcia Sanches Braga Figueira	SMASDH	Governamental
Gleice Sanches Bastos	SMASDH	Governamental
Solange Gorette da Silva	SMASDH	Governamental
Débora Maria de Sena Santos	SMASDH	Governamental
Valéria Alves de Souza Inácio	SMASDH	Governamental
Tânia Maria Robaine Ferreira Canella	SMASDH	Governamental
Paulo Roberto Barcellos Vieira	PGM	Governamental
Geane Michele da Silva Santos	SMS	Governamental
Sebastião Gomes Campos	CIREB	Sociedade Civil
Claudia Maria Santos	ESPRO	Sociedade Civil
Thainá Fialho Silva de Sousa	Lar Fabiano de Cristo	Sociedade Civil
Michele Domingos Silva	AMIRES	Sociedade Civil
Dilson da Silva dos Santos	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Shirley Oliveira Guimarães	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Isabel Cristina Nunes Ribeiro	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Ana Maria de Souza	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil

1 Abertura: O Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos agradece a presença dos
2 (as) Conselheiros (as) na sala virtual, os presentes no auditório e também ao Departamento
3 de Tecnologia da Informação da SMASDH, que está prestando todo o suporte para
4 realização desta videoconferência e dá boas-vindas à todos os presentes. Logo após, passa
5 a palavra à Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo, que faz a
6 sugestão à Plenária da inclusão do ponto de pauta nº 7: Aprovação do cancelamento da
7 inscrição da ONG Um Olhar. Em seguida, o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes
8 Campos pergunta aos Conselheiros se aprovam a inclusão do ponto de pauta nº 7, que é
9 aprovado por unanimidade. Depois, a Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo
10 de Melo sugere à Plenária a alteração da redação do ponto de pauta nº 5, nos assuntos a
11 serem deliberados, passando de: Aprovação da convocação da Assembleia Ampliada, para:
12 Aprovação da convocação da Assembleia Ampliada da XVI Conferência Municipal de
13 Assistência Social. O Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos pergunta aos
14 Conselheiros se aprovam a alteração da redação do ponto de pauta nº 5, que é aprovado por
15 unanimidade. **ASSUNTOS A SEREM DELIBERADOS:** 1 – Leitura e aprovação da



16 pauta. 2 – Aprovação da Ata nº 263. 3 – Aprovação do Parecer da Comissão de Orçamento
17 e Finanças referente a prestação de contas do FMAS do 1º trimestre de 2023. 4 – Aprovação
18 do Parecer da Comissão de Direitos e Fiscalização sobre a prestação de contas dos ganhos
19 sociais do FMAS do 1º trimestre de 2023. 5 - Aprovação da convocação da Assembleia
20 Ampliada da XVI Conferência Municipal de Assistência Social. 6 - Aprovação dos pedidos
21 de Regularidade Anual de Entidades. 7 - Aprovação do cancelamento da inscrição da ONG
22 Um Olhar. **INFORMES:** 1 – Data limite para entrega de documentação para Regularidade
23 Anual 2023. 2 – CRAS Jardim Primavera. 3 – XVI Conferência Municipal de Assistência
24 Social. **ASSUNTOS A SEREM DELIBERADOS: 1 – Leitura e aprovação da pauta:**
25 O Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos passa a palavra à Secretária
26 Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo, para fazer a leitura da proposta de
27 pauta. Após a leitura, o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos pergunta se os
28 Conselheiros acompanham a proposta de pauta, que colocada em votação é aprovada por
29 unanimidade. **2 – Aprovação da Ata nº 263:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice
30 Bernardo de Melo informa que, esta Ata é referente à Reunião Ordinária do mês de abril.
31 Pergunta aos Conselheiros se receberam a Ata nº 263 e se há algum destaque a ser feito.
32 Não havendo observações, o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos pergunta
33 aos Conselheiros se aprovam a Ata nº 263, que colocada em votação é aprovada por
34 unanimidade. **3 – Aprovação do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças
35 referente à prestação de contas do FMAS do 1º trimestre de 2023:** A Secretária
36 Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo faz a leitura do Parecer da Comissão de
37 Orçamento e Finanças sobre a prestação de contas do 1º trimestre de 2023, do Fundo
38 Municipal de Assistência Social. Em seguida, o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes
39 Campos pergunta aos Conselheiros se acompanham o Parecer da Comissão de Orçamento
40 e Finanças, colocando em votação a prestação de contas do FMAS, relativo ao 1º trimestre
41 de 2023, sendo aprovado por unanimidade. **4 – Aprovação do Parecer da Comissão de
42 Direitos e Fiscalização sobre a prestação de contas dos ganhos sociais do FMAS do 1º
43 trimestre de 2023:** A Coordenadora da Comissão de Direitos e Fiscalização, Sra. Débora
44 Maria de Sena Santos fala sobre os ajustes que esta Comissão realizou no Parecer da
45 Comissão de Direitos e Fiscalização referente à gestão dos recursos, ganhos sociais e
46 desempenho dos programas e projetos aprovados, do Fundo Municipal de Assistência
47 Social. Explica que, o novo modelo de parecer passa a ser utilizado com o objetivo de trazer
48 maiores informações sobre os números de atendimentos e de famílias atendidas, no que se
49 refere ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF, da Proteção
50 Social Básica (PSB) e ao Serviço de Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos

2

51 – PAEFI, da Proteção Social Especial (PSE). A Vice-Presidente do CMAS, Sra. Marcia
52 Sanches Braga Figueira parabeniza a Comissão por essa preocupação com a garantia da
53 transparência. Comenta que, isto traz um caráter de mais responsabilidade, democracia e
54 de fortalecimento entre o próprio Colegiado. A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice
55 Bernardo de Melo faz a leitura do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças sobre a
56 prestação de contas do 1º trimestre de 2023, do Fundo Municipal de Assistência Social.
57 Logo após, a Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo faz a leitura do
58 Parecer da Comissão de Direitos e Fiscalização sobre a prestação de contas dos ganhos
59 sociais do FMAS referente ao 1º trimestre de 2023, já produzido no novo formato. Em
60 seguida, o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos pergunta aos Conselheiros
61 se acompanham o Parecer da Comissão de Direitos e Fiscalização, colocando em votação
62 a prestação de contas dos ganhos sociais do FMAS, referente ao 1º trimestre de 2023, sendo
63 aprovado por unanimidade. **5 - Aprovação da convocação da Assembleia Ampliada da
64 XVI Conferência Municipal de Assistência Social:** A Secretária Executiva do CMAS,
65 Sra. Alice Bernardo de Melo informa que, conforme já deliberado por este Colegiado, na
66 Resolução nº 024/CMAS/2023, de Normatização da XVI Conferência Municipal de
67 Assistência Social, a Comissão de Organização da Conferência encaminha à Plenária a
68 Minuta de convocação da Assembleia Ampliada, que traz como sugestão: a data e o local,
69 sendo na modalidade presencial, no auditório do Museu Ciência e Vida, para os candidatos
70 à Delegados, previamente inscritos, a ser realizado no dia 25 de maio de 2023, das 09 às
71 13 horas. Comunica que, participarão os seguintes segmentos da Sociedade Civil:
72 Representantes de Trabalhadores da Área, Representantes de Entidades e Usuários dos
73 Serviços Socioassistenciais. Os Delegados de cada segmento serão escolhidos entre seus
74 pares, por meio de votação. Informa que, também participarão os Representantes do Poder
75 Público, indicados pela Gestão da SMASDH, que conforme previsto na Resolução
76 supracitada, serão homologados à Delegados por meio de aclamação. Em seguida, o
77 Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos pergunta aos Conselheiros se aprovam
78 a Minuta de convocação da Assembleia Ampliada da XVI Conferência Municipal de
79 Assistência Social, que é aprovada por unanimidade. **6 - Aprovação dos pedidos de
80 Regularidade Anual de Entidades:** A Assistente Social do CMAS, Sra. Claudia de
81 Carvalho Medeiros informa que, a Comissão de Visitas recomendou à Comissão de
82 Direitos e Fiscalização a aprovação do pedido da Certidão Anual de Regularidade de 2023
83 da Fundação Arco-Íris para Educação, Desportos, Lazer, Inclusões Social e Digital e
84 Envelhecimento Saudável, pois encontrou as atividades e os atendimentos às famílias
85 sendo executadas e as documentações organizadas. Comunica que, a Comissão de Direitos

3

86 e Fiscalização recomenda à Plenária a aprovação do pedido da Certidão Anual de
87 Regularidade de 2023 da Fundação Arco-Íris. Logo após, o Presidente do CMAS, Sr.
88 Sebastião Gomes Campos pergunta aos Conselheiros se aprovam a solicitação da Certidão
89 Anual de Regularidade de 2023 da Fundação Arco-Íris, que é aprovada por unanimidade.
90 Após a aprovação, o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos solicita que o um
91 representante da referida Entidade se apresente, porém, como não se encontra presente,
92 sugere à Plenária que na próxima Reunião Ordinária do CMAS a aprovação da
93 Regularidade Anual seja realizada mediante a presença de um representante da Entidade.
94 A Vice-Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira sugere à Plenária
95 colocar em votação nesta sessão, para que seja encaminhado como ponto de pauta para a
96 próxima Reunião Ordinária a aprovação do referido assunto. Em seguida, o Presidente do
97 CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos pergunta aos Conselheiros se aprovam que a
98 condição para deliberação da Regularidade Anual das Entidades inscritas no CMAS seja
99 realizado mediante a presença de um representante da Entidade, que é aprovado por
100 unanimidade. Sobre o Centro de Defesa da Vida (CD Vida), a Sra. Claudia comunica que,
101 a Entidade presta atendimento à mulheres vítimas de violência, com oficinas individuais e
102 em grupo. Informa que, a Comissão de Visitas recomendou à Comissão de Direitos e
103 Fiscalização a aprovação do pedido da Certidão Anual de Regularidade de 2023 da referida
104 Entidade e a Comissão de Direitos e Fiscalização ratifica o Parecer da Comissão de Visitas.
105 O Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos pergunta aos Conselheiros se
106 aprovam o pedido da Certidão Anual de Regularidade de 2023 do CD Vida, que é aprovado
107 por unanimidade. Sobre a Associação Cristã de Apoio à Criança (ASCAC), a Assistente
108 Social do CMAS, Sra. Edlaine Santana do Nascimento informa que, a Comissão de Visitas
109 recomendou à Comissão de Direitos e Fiscalização a aprovação do pedido da Certidão
110 Anual de Regularidade de 2023 e que, no momento da visita, estava sendo realizada uma
111 oficina com as famílias e as crianças sobre geração de renda. Explica que, o Projeto
112 Semeando Esperança, relativo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
113 está sendo executado de forma regular. Explica que, a Entidade está construindo duas salas
114 para um novo projeto. Comunica que, a Comissão de Direitos e Fiscalização recomenda à
115 Plenária a aprovação do pedido da referida Entidade. O Presidente do CMAS, Sr. Sebastião
116 Gomes Campos pergunta aos Conselheiros se aprovam a Certidão Anual de Regularidade
117 de 2023 da ASCAC, que é aprovado por unanimidade. Sobre o Centro Comunitário
118 Aurimar Pontes, a Sra. Edlaine informa que, a Comissão de Visitas recomendou à
119 Comissão de Direitos e Fiscalização a aprovação do pedido da Certidão Anual de
120 Regularidade de 2023 da referida Entidade, pois identificou que a infraestrutura se

121 encontrava compatível para o atendimento dos serviços ofertados, com espaço para
122 atendimento familiar, individual e em grupo acontecendo de forma regular e as
123 documentações apresentadas se encontravam em ordem. Comunica que, a Comissão de
124 Direitos e Fiscalização recomenda à Plenária a aprovação do pedido da referida Entidade.
125 Em seguida, o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos pergunta aos
126 Conselheiros se aprovam o pedido da Certidão Anual de Regularidade de 2023, do Centro
127 Comunitário Aurimar Pontes, que é aprovado por unanimidade. Sobre o Instituto Zeca
128 Pagodinho, a Sra. Edlaine comunica que, a Comissão de Visitas recomendou à Comissão
129 de Direitos e Fiscalização a aprovação do pedido da Certidão Anual de Regularidade de
130 2023, pois na visita observou que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
131 da referida Entidade estava sendo executado. Explica que, estavam acontecendo as
132 Oficinas com as famílias, sendo a Oficina de Música com as crianças e jovens e a Oficina
133 de Geração de Renda com as mães. Esclarece que, foi apresentado o espaço, os livros e
134 relatórios, onde os mesmos se encontravam em perfeito estado de conservação e
135 organização. Informa que, a Comissão de Direitos e Fiscalização recomenda à Plenária a
136 aprovação do pedido da referida Entidade. Logo após, o Presidente do CMAS, Sr.
137 Sebastião Gomes Campos pergunta aos Conselheiros se aprovam o pedido da Certidão
138 Anual de Regularidade de 2023 do Instituto Zeca Pagodinho, que é aprovado por
139 unanimidade. Sobre a Ação Social Paulo VI (ASPAS), a Sra. Edlaine informa que, a
140 Comissão de Visitas recomendou à Comissão de Direitos e Fiscalização a aprovação do
141 pedido da Certidão Anual de Regularidade de 2023, pois na visita foram identificadas
142 atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizadas com as
143 famílias, além das documentações e os relatórios que estavam bem organizados. Comunica
144 que, a Comissão de Direitos e Fiscalização recomenda à Plenária a aprovação do pedido
145 da referida Entidade. Após a leitura, o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos
146 pergunta aos Conselheiros se aprovam a Certidão Anual de Regularidade de 2023 da
147 ASPAS, que é aprovado por unanimidade. Sobre o Lar Evangélico de Assistência ao
148 Carente Amor Maior (LEACAM), a Sra. Edlaine informa que, a Comissão de Visitas
149 identificou que a Entidade realiza um atendimento de acolhimento, porém com público
150 misto, idosos e adultos com idade abaixo de 60 (sessenta) anos. Explica que, esta Comissão
151 orientou a Entidade quanto às readequações necessárias, para estar em conformidade com
152 as legislações que dispõem sobre o atendimento de Instituição de Longa Permanência
153 (LPI), para o público idoso, tendo em vista que a maior parte dos atendidos pela Entidade
154 são desse perfil. Por isso, a Comissão de Direitos e Fiscalização, reconhecendo o relevante
155 trabalho realizado pela Entidade, recomenda à Plenária a aprovação da Regularidade Anual

5



156 Provisória, pelo período de 3 (três) meses, onde será realizada nova visita institucional pela
157 Comissão de Direitos e Fiscalização, a fim de verificar se as adequações exigidas estão
158 sendo cumpridas. Em seguida, a Vice-Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga
159 Figueira parabeniza as Comissões de Visitas e de Direitos e Fiscalização pelo grande
160 trabalho de orientação, respeito e de fortalecimento junto às Entidades que prestam serviços
161 socioassistenciais no Município de Duque de Caxias. A Diretora da Proteção Especial e
162 Conselheira deste CMAS, Sra. Solange Gorette da Silva lembra que, esta instituição faz
163 seu trabalho com muito empenho, atendendo a população de rua há mais de 30 (trinta)
164 anos. Por fim, o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos pergunta aos
165 Conselheiros se aprovam o pedido da Certidão Anual de Regularidade de 2023 da
166 LEACAM, pelo período de 3 (três) meses, que é aprovado por unanimidade. 7 –
167 **Aprovação do cancelamento da Inscrição da ONG Um Olhar:** Sobre a ONG Um Olhar,
168 a Sra. Edlaine resgata que, no dia 06 de setembro de 2022 a Presidente da Entidade, Sra.
169 Simone Tenório enviou através do Ofício nº 02/2022, a solicitação de suspensão das
170 atividades pelo período de 6 (seis) meses, por não ter condições financeiras para
171 providenciar a readequação das documentações da Entidade, onde foi deliberada na
172 Reunião Ordinária do CMAS do dia 04 de outubro de 2022 e aprovada através da
173 Resolução nº 095/CMAS/2022, publicada no Boletim Oficial nº 7201, de 07 de outubro de
174 2022, a referida suspensão. Esclarece que, após passado o período acima citado, no dia 18
175 de abril de 2023 enviou e-mail à Sra. Simone Tenório solicitando que a mesma enviasse a
176 documentação atualizada até o início da reunião da Comissão de Direitos e Fiscalização,
177 ocorrida no dia 25 de abril de 2023. Comunica que, a Sra. Simone Tenório se comprometeu
178 a entregar a referida documentação. Explica que, fez contato telefônico com a
179 Representante Legal, alertando sobre o fim do prazo, porém, a Sra. Simone Tenório
180 respondeu dizendo que não possuía recursos financeiros para arcar com as despesas de
181 documentação do novo endereço, assim como do novo espaço adquirido, que ainda
182 necessita de reforma. Após os esclarecimentos prestados, a Comissão de Direitos e
183 Fiscalização do CMAS recomenda à Plenária o cancelamento da inscrição, em função da
184 Entidade não ter cumprido com as adequações necessárias dentro do período estabelecido.
185 Depois das explicações prestadas, o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos
186 pergunta aos Conselheiros se aprovam o cancelamento da inscrição da ONG Um Olhar,
187 que é aprovado por unanimidade. **INFORMES: 1 – Data limite para entrega de**
188 **documentação para Regularidade Anual 2023:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra.
189 Alice Bernardo de Melo, informa que, a data limite para a entrega da documentação para
190 solicitação da Certidão Anual de Regularidade de 2023 foi até 30 de abril de 2023, para as
191 Entidades regularmente inscritas no CMAS, conforme Artigo 9º da Resolução nº
192 127/CMAS/2017. Destaca que, este informe foi passado ao longo de todos os meses deste
193 ano, em cada Reunião Ordinária, contudo, devido o dia 30 de abril de 2023 ter sido em um
194 domingo, os membros da Diretoria Executiva do CMAS autorizou a Secretaria Executiva
195 do CMAS a aceitar a documentação até o dia 02 de maio de 2023, próximo dia útil após o
196 findar do prazo estabelecido. **2 – CRAS Jardim Primavera:** A Vice-Presidente do CMAS,
197 Sra. Marcia Sanches Braga Figueira informa que, este CRAS está funcionando em novo
198 endereço, localizado na Avenida Marques de Baependi, S/Nº, Jardim Primavera. Informa
199 que, o novo espaço físico deste equipamento oferece uma melhor condição de atendimento
200 aos Usuários, considerando sua infraestrutura totalmente adequada ao serviço prestado. **3**
201 **– XVI Conferência Municipal de Assistência Social:** A Conselheira Governamental, Sra.
202 Valéria Alves de Souza Inácio fala sobre o esforço que a Comissão de Organização da XVI
203 Conferência Municipal de Assistência Social tem trabalhado na construção desta
204 Conferência. Explica que, visando a transparência desse trabalho, a Comissão se reuniu
205 com o Fórum Popular Permanente da Sociedade Civil com o objetivo de falar sobre a
206 Conferência e estimular a participação das Entidades na Conferência. O Conselheiro da
207 Sociedade Civil e Coordenador desta Comissão, Sr. Dilson da Silva dos Santos faz um
208 apelo às Coordenações dos CRAS e CREAS, para estarem incentivando seus Usuários a
209 participarem da Conferência. A Conselheira da Sociedade Civil, Sra. Sheila Oliveira
210 Guimarães reforça a importância da Sociedade Civil fortalecer o Fórum Popular
211 Permanente da Sociedade Civil. A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de
212 Melo informa que, as inscrições para a XVI Conferência Municipal de Assistência Social
213 já estão abertas e o link de inscrição foi enviado para os atores envolvidos na Política de
214 Assistência Social, conforme previsto na Normatização da Conferência. Informa que, o
215 período de inscrições começou no dia 29 de abril e terminará no dia 10 de maio de 2023.
216 Comunica que, o site da Conferência se encontra ativo, com informações sobre as datas
217 dos Encontros Preparatórios com os Usuários dos Serviços Socioassistenciais, a
218 Assembleia Ampliada e a Conferência, além das Resoluções relativas à Convocação e
219 Normatização da Conferência e cita o endereço eletrônico da referida página. Explica que,
220 a Secretaria Executiva do CMAS está à disposição para esclarecer as dúvidas, caso alguém
221 tenha dificuldade na realização da inscrição. Em seguida, o Presidente do CMAS, Sr.
222 Sebastião Gomes Campos profere palavras de carinho às mulheres que são mães, presentes
223 nesta Reunião Ordinária, pelo Dia das Mães. Em seguida é apresentado aos presentes, um
224 vídeo parabenizando todas as mães, pelo Dia das Mães, elaborado pelo Coral da
225 Universidade do Oeste de Santa Catarina. Depois é apresentado a todos um vídeo em

226 homenagem aos Assistentes Sociais e em homenagem ao Dia do Assistente Social
227 comemorado no dia 15 de maio. Por fim, a Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice
228 Bernardo de Melo aproveita a oportunidade para parabenizar os Conselheiros
229 aniversariantes do mês de maio. Parabeniza o Conselheiro Suplente da Procuradoria Geral
230 do Município (PGM), Sr. João Vítor Fontes Pereira, que estará aniversariando no dia 06 de
231 maio e a Conselheira Suplente da SMASDH, Sra. Tânia Maria Robaine Ferreira Canella,
232 que estará aniversariando no dia 22 de maio. Nada mais havendo a tratar o Presidente do
233 CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos encerrou a reunião de cujos trabalhos foi lavrada a
234 presente Ata que segue assinada pelos Conselheiros presentes e por esta Secretária
235 Executiva.

Reunião Ordinária do CMAS/DC, realizada no dia 02 de maio de 2023, no auditório da SMASDH, a partir das 14 horas.

- 01 - ~~Marcia Sanches Braga~~
- 02 - Thaina F.S. de Sousa
- 03 - Marcia Figueira
- 04 - Tânia Maria Robaine Ferreira Canella / PSB / SMASDH
- 05 - Cláudio de L. S. S.
- 06 - ~~Sebastião Gomes Campos~~
- 07 - Carlos Schein (PGM)
- 08 - ~~Sheila Oliveira~~
- 09 - Solange Gorette PSE
- 10 - Valéria Alves PSE
- 11 - Dilson dos Santos (ESPRO)
- 12 - ~~João Vítor Fontes Pereira~~
- 13 - Alice Sanches Braga PSE
- 14 - Michel W. Silva Amires
- 15 - Isabel Cristina Mendes de Jesus Pilon
- 16 - Ana Maria de Souza
- 17 - Crenca S. Alves Celso

RESOLUÇÃO Nº 041/CMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação da Ata da Assembleia Ampliada de 25 de maio de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

Considerando a Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando o informe CNAS Nº 1/2023, de 10 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre as recomendações aos Conselhos para garantir participação e acessibilidade nas Conferências de Assistência Social;

Considerando o informe CNAS Nº 2/2023, de 10 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre as recomendações aos Conselhos e gestores para garantir a participação dos usuários nas Conferências de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 010/CMAS/2023, de 07 de fevereiro de 2023, publicada em Boletim Oficial nº 7253, de 10 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a criação da Comissão de Organização da XVI Conferência Municipal de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 018/CMAS/2023, de 07 de março de 2023, publicada no Boletim Oficial nº 7264, de 10 de março de 2023, que convoca a XVI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Duque de Caxias;

Considerando o Informe CNAS nº 3/2023, de 17 de março de 2023, que apresenta orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2023;

Considerando o Informe CNAS nº 4/2023, de 17 de março de 2023, que apresenta a distribuição de Delegados, Representantes dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal, que comporão as Delegações para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social de 2023;



da XVI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Duque de Caxias;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ata da Assembleia Ampliada de escolha dos Delegados à XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias, realizada no dia 25 de maio de 2023, que segue anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de junho de 2023.


Sebastião Gomes Campos
Presidente do CMAS

Sebastião Gomes Campos
Presidente CMAS-DC



Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva CMAS
Mat. 25248-3

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva CMAS
Mat. 25248-3

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

**ATA DA ASSEMBLEIA AMPLIADA DE ESCOLHA DOS DELEGADOS À XVI
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUQUE DE CAXIAS**

Aos 25 dias do mês de maio, do ano de 2023, o Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias-CMAS/DC realizou a Assembleia Ampliada para a escolha dos Delegados à XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil de Duque de Caxias – OAB/DC, sito à Avenida Perimetral Curupaiti, nº 312-370, Jardim 25 de Agosto, CEP: 25.071-120 – Duque de Caxias/RJ, com a presença dos Conselheiros da Sociedade Civil: Sr. Dilson da Silva dos Santos, Sras.: Ana Maria de Souza, Creusa Silva Alves Coelho, Isabel Cristina Nunes Ribeiro e Shirley Oliveira Guimarães (Usuários Socioassistenciais); Cláudia Maria Santos (Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO); Sr. Sebastião Gomes Campos e Sra. Kelly Cristina de Oliveira (Centro Integrado de Reabilitação da Baixada – CIREB); Sras.: Talita Couto da Gama Passos e Thainá Fialho Silva de Sousa (Lar Fabiano de Cristo – Casa de Mãe Marocas); dos Conselheiros da Base Governamental: Sras.: Marcia Sanches Braga Figueira, Solange Gorette da Silva, Thereza Cristina Santos da Rocha de Miranda, Valéria Alves de Souza Inácio, Débora Maria de Sena Santos, Érica Lourenço Ricardo, Gleice Sanches Bastos e Tânia Maria Robaine Ferreira Canella (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH); Sra. Geane Michele da Silva dos Santos (Secretaria Municipal de Saúde – SMS); Sra. Márcia Carvalho Pinto (Secretaria Municipal de Educação – SME); dos candidatos à Delegados do segmento de Usuários dos Serviços Socioassistenciais: Sras. Adriana Cavalcante Silva Pereira, Georgina de Azevedo Vieira e Larissa Brito de Oliveira (CRAS Imbariê), Sras.: Arlene Verdan Courty Cardoso e Maria da Penha Laurindo Alves da Silva (CRAS Vila Maria Helena), Sras.: Creusa Cordeiro da Silva Barreira, Dirce Maria Isaías de Farias, Gleice Kelly Lima Sousa e Solange Silva Lima de Souza (CRAS Xerém), Sras.: Ana Lúcia Nascimento de Lima, Marcia V. de Castro (CRAS Jardim Gramacho), Maria José Coutinho Cruz e Samantha Aparecida Amorim (CRAS Centenário), Sra. Jéssica da Silva Pereira (CRAS Pilar), Srs.: Paulo Rodrigues da Conceição e Victor Paiva da Costa (CREAS Figueira), Sr. Isac Rocha Marques e Sra. Roberta Alves Rocha (CREAS Centenário), Sras.: Eunice da Cunha Fernandes e Roseli Carneiro Passos - Juninho (CRAS Parada Morabi) e Sr. Arthur Cicero Simões de Araújo (DEMPPIRD). Estiveram presentes os candidatos à Delegados do segmento de Representantes dos Trabalhadores da Área: Sras.: Avani Nascimento de Magalhães (Lar Fabiano de Cristo – Casa de Mãe Marocas), Evanderlina Marciana Julho (Instituição Afro Cultural Ojuobá-Axé), Rosimere Souza da Silva (Associação Beneficente Amar), Siomara de Azevedo (Ação Social Paulo VI

– ASPAS), Thamires Xavier Santos Lopes (Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento – ISBET) e Werlia Maria Braga da Costa (Instituto Zeca Pagodinho). Também estiveram presentes os candidatos à Delegados do segmento de Representantes de Entidades: Sras.: Adriana Francisca Pereira (Casa de Repouso El Shaday), Ana Cristina Lopes Borel (Lar Evangélico de Assistência Social ao Carente Amor Maior – LEACAM), Ana Lúcia Luparelli Rigueti (Centro de Defesa da Vida – CD Vida), Elcione das Chagas Cruz (Associação Cristã de Apoio à Criança – ASCAC), Luciene dos Santos Silva (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duque de Caxias – APAE/DC), Nilcimar Maria S. dos Santos (Associação de Mulheres de Atitude com Compromisso Social – AMAC), Rosane Rangel Ferreira (Obra de Recuperação e Assistência Getsêmani) e Sr. Lauzemar Luiz Assini (Associação Caibar Schutel – Mansão da Esperança). Estiveram presentes os candidatos à Delegados do segmento de Representantes da Base Governamental: Sras.: Ângela Vieira Pinto (SMASDH/SAS), Cíntia Santos de Souza (CRAS Vila Maria Helena), Elaine dos Santos Lourenço (CRAS Figueira), Elaine Sofia Silva de Araújo (SMASDH/PSB), Emilce Benvidio Leite Aguiar Ribeiro (CRAS Xerém), Gabriela Valério Gabriel de Araújo (CRAS Parada Morabi), Iranir Cardoso de Souza (CRAS Centenário), Jacqueline Carlos Dias (CREAS Vila Maria Helena), Letícia da Silva Raposo (CRAS Maria José Carrilho), Luciana Castro da Silveira (SMASDH), Marcia Bittencourt Lugon da Costa (CREAS Centenário), Natália Ribeiro (CRAS Jardim Gramacho), Rachel Araújo de Almeida (CREAS Figueira), Tatiana S. Silva Mariano (SMASDH/PSB) e Sr. Rodrigo Muniz Gomes (SMASDH/SAS). Os trabalhos tiveram início às 10 horas e 30 minutos com a formação da Mesa de Abertura, sendo composta pelo: Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. Janyr Menezes, a Subsecretária de Assistência Social, Sra. Aline Ferreira, o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos, a Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo, a Vice-Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira e o Presidente da OAB de Duque de Caxias, Sr. Dr. Wagner Botelho. Após uma breve saudação dos membros da Mesa de Abertura, o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos declarou aberta a Assembleia Ampliada da XVI Conferência Municipal de Assistência Social. Em seguida, a segunda mesa foi formada pelas Assistentes Sociais, Sra. Aydee Valério de Souza Albino que proferiu uma palestra com o tema: “O SUAS que queremos e os desafios para gestão nos municípios” e a Sra. Flávia Thayná Tapajós Coqueiro, Mediadora do debate realizado com a assembleia presente sobre o tema apresentado, ambas convidadas do CMAS. Logo após, deu-se início à eleição dos Delegados para a XVI Conferência Municipal de Assistência Social, começando pelos 15 (quinze) Representantes da Sociedade Civil, escolhidos por meio de votação entre seus pares. Os 5 (cinco) Usuários dos Serviços Socioassistenciais, conforme a seguir: Em 1º lugar, com 3 votos, Sra. Gleice Kelly Lima Sousa; ocupando as 2º, 3º e 4º vagas as Sras.: Eunice da Cunha Fernandes, Jéssica da Silva Pereira e Solange Silva Lima de Souza, com 2 votos cada e a 5ª vaga sendo ocupada, com 1 voto na votação geral e no desempate ficando com 4 votos, pelo Sr. Isac Rocha Marques. Os candidatos à Delegados não eleitos terão garantida a participação na Conferência, na condição de Cidadãos envolvidos na Política Pública de Assistência Social, sendo estes: com 1 voto na votação geral e no desempate ficando com 1 voto, as Sras.: Ana Lúcia Nascimento de Lima, Arlene Verdan Courty Cardoso, Larissa Brito de Oliveira, Marcia V. de Castro, Maria da Penha Laurindo A. Silva, Roberta Alves Rocha e o Sr. Paulo Rodrigues da Conceição; com 1 voto na votação geral e no desempate ficando sem nenhum voto, as Sras.: Georgina de Azevedo Vieira, Maria José Coutinho Cruz, Samantha Aparecida Amorim; sem nenhum voto na votação geral, as Sras.: Adriana Cavalcante Silva Pereira, Arthur Cicero Simões de Araújo, Creusa Cordeiro da Silva Barreira, Dirce Maria Isaías de Farias, Roseli Carneiro Passos e o Sr. Victor Paiva da Costa. Sete candidatos à Delegados, estiveram ausentes na votação: as Sras.: Ana Rute Medeiros de Araújo (CRAS Figueira), Elenita Moreira da Silva Falcão (CRAS Figueira), Ivo Zacarias da Silva (DEMPPIRD), Maria Elieza da Silva (CRAS Parada Morabi), Mariza Lopes da Silva (CRAS Figueira), Sônia Maria Borges Alves (CRAS Xerém) e Tais da Silva Fraga (DEMPPIRD). Depois, deu-se início eleição dos Delegados para a XVI Conferência Municipal de Assistência Social, por meio de votação entre seus pares, os 5 (cinco) Representantes da Sociedade Civil, do segmento de Representantes de Entidades, conforme a seguir: Ocupando as 1ª e 2ª vagas a Sra. Ana Lúcia Luparelli Rigueti e o Sr. Lauzemar Luiz Assini, com 2 votos cada; ocupando as 3ª e 4ª vagas, com 1 voto cada, as Sras.: Adriana Francisca Pereira e Nilcimar Maria S. dos Santos; ocupando a 5ª vaga, sem nenhum voto na votação geral e na repescagem de desempate com 3 votos, a Sra. Elcione das Chagas Cruz. As demais candidatas não eleitas terão garantida a participação na Conferência, na condição de Cidadãos envolvidos na Política Pública de Assistência Social, conforme a seguir: sem nenhum voto na votação geral e no desempate ficando com 1 voto, a Sra. Rosane Rangel Ferreira; e duas candidatas à Delegadas, que estiveram ausentes no momento da votação, as Sras.: Ana Cristina Lopes Borel e Luciene dos Santos Silva. Em seguida, deu-se início à eleição dos Delegados para a XVI Conferência Municipal de Assistência Social, por meio de votação entre seus pares, os 5 (cinco) de Representantes da Sociedade Civil, do segmento de Trabalhadores do SUAS, conforme a seguir: Ocupando as 1ª e 2ª vagas, com 2 votos cada, as Sras.: Evanderlina Marciana Julho e Siomara de Azevedo; ocupando as 3ª 4ª vagas, com 1 voto cada, as Sras.: Thamires Xavier Santos Lopes e Werlia Maria Braga da Costa; ocupando a 5ª vaga, sem nenhum voto na votação geral e no desempate ficando

com 3 votos, a Sra. Avani Nascimento de Magalhães; sem nenhum voto na votação geral e no desempate ficando com 1 voto, a Sra. Rosimere Souza da Silva; e um candidato à Delegado, que esteve ausente na votação, o Sr. Pedro Mariano de Almeida Júnior. Depois, deu-se início à escolha dos Delegados para a XVI Conferência Municipal de Assistência Social, por meio de aclamação, os 15 (quinze) Representantes Governamentais, conforme a seguir: Sras.: Ângela Vieira Pinto, Cíntia Santos de Souza, Elaine dos Santos Lourenço, Elaine Sofia Silva de Araújo, Emilce Benvindo Leite Aguiar Ribeiro, Gabriela Valério Gabriel de Araújo, Iranir Cardoso de Souza, Jaqueline Carlos Dias, Letícia da Silva Raposo, Luciana Castro da Silveira, Marcia Bittencourt Lugon da Costa, Natália Ribeiro, Rachel Araújo de Almeida, Tatiana S. Silva Mariano e Sr. Rodrigo Muniz Gomes. Por fim, todos os 30 (trinta) eleitos foram homologados Delegados da XVI Conferência Municipal de Assistência Social pelo Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos, ratificado pelos Conselheiros do CMAS que acompanharam a apuração de cada votação. Nada mais havendo a tratar o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos deu por encerrada a Assembleia Ampliada de cujos trabalhos foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos Conselheiros presentes e por esta Secretária Executiva.

RESOLUÇÃO Nº 042/CMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

Considerando a Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando o informe CNAS Nº 1/2023, de 10 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre as recomendações aos Conselhos para garantir participação e acessibilidade nas Conferências de Assistência Social;

Considerando o informe CNAS Nº 2/2023, de 10 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre as recomendações aos Conselhos e gestores para garantir a participação dos usuários nas Conferências de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 010/CMAS/2023, de 07 de fevereiro de 2023, publicada em Boletim Oficial nº 7253, de 10 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a criação da Comissão de Organização da XVI Conferência Municipal de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 018/CMAS/2023, de 07 de março de 2023, publicada no Boletim Oficial nº 7264, de 10 de março de 2023, que convoca a XVI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Duque de Caxias;

Considerando o Informe CNAS nº 3/2023, de 17 de março de 2023, que apresenta orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2023;

Considerando o Informe CNAS nº 4/2023, de 17 de março de 2023, que apresenta a distribuição de Delegados, Representantes dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal, que comporão as Delegações para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social de 2023;

Considerando a Resolução nº 024/CMAS/2023, de 04 de abril de 2023, publicada no Boletim Oficial nº 7276, de 10 de abril de 2023, que normatiza a XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias;

Considerando a Resolução nº 031/CMAS/2023, de 02 de maio de 2023, publicada no Boletim Oficial nº 7285, de 05 de maio de 2023, que convoca a Assembleia Ampliada da XVI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Duque de Caxias;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias, que segue em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de junho de 2023.

Sebastião Gomes Campos
Presidente do CMAS

Sebastião Gomes Campos
Presidente CMAS-DC

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva CMAS
Mat: 25248-3

REGIMENTO INTERNO DA XVI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO, TEMÁRIO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - A XVI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Duque de Caxias realizar-se-á de forma presencial nos dias 28 e 29 de junho de 2023, no Auditório da Universidade Estácio de Sá, no endereço: Rua Major Correia de Melo, nº 86, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ.

§ 1º. As atividades de abertura e grupos de trabalho da XVI Conferência acontecerão no dia 28 de junho de 2023, no horário das 9h às 17h, somente na modalidade presencial para todos os inscritos.

§ 2º. A Plenária Final e o Encerramento da XVI Conferência Municipal de Assistência Social acontecerá no dia 29 de junho de 2023, no horário de 9h às 17h, na modalidade presencial, somente para os Delegados homologados na Assembleia Ampliada, devidamente identificados através de crachás e QR Code.

Art. 2º - A XVI Conferência Municipal de Assistência Social foi convocada por meio do Decreto nº 8.437, publicado no Boletim Oficial nº 7276, de 10 de abril de 2023.

Art. 3º - A XVI Conferência Municipal de Assistência Social constitui-se em instância de participação da Sociedade Civil e Governo, com a finalidade de avaliar a Política da Assistência Social e deliberar diretrizes para fortalecer, aperfeiçoar, implementar e consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º - A XVI Conferência Municipal de Assistência Social tem por objetivos: analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado e eleger Delegados (as) para XIV Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5º - A XVI Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos” e como subtemas:

- I. **EIXO 1 – Financiamento:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- II. **EIXO 2 – Controle Social:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- III. **EIXO 3 – Articulação entre segmentos:** Como potencializar a participação social no SUAS?
- IV. **EIXO 4 – Serviços, Programas e Projetos:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos do SUAS;
- V. **EIXO 5 – Benefício e Transferência de Renda:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 6º - A XVI Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do CMAS/DC.

§ 1º. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente e/ou Secretário Executivo do CMAS assumirá a Presidência.

§ 2º. A Comissão Organizadora indicará um Coordenador e um Relator Geral para XVI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - A XVI Conferência Municipal contará com as seguintes etapas:

- a. Abertura e leitura do Regimento Interno;
- b. Palestra Magna;
- c. Palestras Temáticas nos Grupos de Trabalho por Eixos;
- d. Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de trabalho;
- e. Homologação dos(as) Delegados(as) eleitos(as) por seus respectivos pares para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º - Podem participar da XVI Conferência Municipal de Assistência Social, conforme Resolução CMAS/DC nº 024/CMAS/2023.

I - Delegados (as) de forma paritária, desde que devidamente credenciados (as), com direito a voz e voto:

- a) Representantes Governamentais;
- b) Representantes da Sociedade Civil, considerando os seguintes segmentos:
 - b. 1- Das Entidades ou Organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS/DC;
 - b. 2- Dos Trabalhadores do SUAS;
 - b. 3- Dos Usuários dos Serviços Socioassistenciais.

II - Convidados (as), desde que devidamente inscritos, com direito a voz e sem direito a voto.

III - Cidadãos envolvidos na Política de Assistência Social, desde que devidamente inscritos, com direito a voz e sem direito a voto.

IV - Observadores, desde que devidamente inscritos, sem direito a voz e voto.

§ 1º. São considerados Delegados para a XVI Conferência Municipal de Assistência Social os participantes elencados no inciso I do presente artigo, homologados na Assembleia Ampliada realizada no dia 25 de maio de 2023, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil de Duque de Caxias – OAB/DC, conforme previsto na Resolução nº 031/CMAS/2023.



§ 2º. São Delegados (as) Natos (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias.

CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO

Art. 9º - A XVI Conferência Municipal de Assistência Social terá a seguinte organização:

I - Dia: 28/06 – Quarta-feira

8h30 às 9h10 – Credenciamento/ Coffee Break
9h10 às 9h50 - Mesa de Abertura / Apresentação Cultural
09h50 às 10h10 – Leitura do Regimento Interno
10h10 às 12h - Palestra Magna/Debate
12h - Encerramento e orientações para os eixos
12h às 13h30 – Almoço
13h30 às 13h50 - Validação do credenciamento nos Eixos
13h50 às 16h30 – Palestras temáticas / Fóruns de Propostas dos Eixos
16h30 – Encerramento/ Coffee Break

II - Dia: 29/06 – Quinta-feira

8h30 às 9h10 – Validação do credenciamento dos Delegados / Coffee Break
9h10 às 9h30 – Apresentação Cultural
9h30 às 12h – Apresentação e aprovação das propostas dos grupos de trabalho
12h às 13h30 – Almoço
13h30 às 14h30 – Escolha entre seus pares dos Delegados para XIV Conferência Estadual de Assistência Social
14h30 às 16h - Aprovação do Relatório Final, Moções e Homologação de Delegados para XIV Conferência Estadual de Assistência Social
16h - Encerramento

CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

Art. 10 - A validação do credenciamento dos (as) participantes da XVI Conferência Municipal de Assistência Social, inscritos de acordo com o artigo 9º da Resolução nº 024/CMAS/2023 será efetuada presencialmente.

Parágrafo Único. A validação deverá ser realizada até 15 minutos, a contar do horário de início previsto na programação e tem como objetivos: identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 11 - O crachá de Delegado (a) na Conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária, sendo este pessoal e intransferível.

Art. 12 - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. Tendo ultrapassado o término do horário de validação, caso ainda exista (m) vaga (s) não preenchidas de Cidadão envolvido na Política de Assistência Social, a (s) mesma (as) poderá (ão) ser preenchida (s) por pessoas não inscritas, priorizando os seguintes segmentos: em primeiro por Usuários dos Serviços Socioassistenciais, em segundo por Representantes de Trabalhadores do SUAS indicados pelas Entidades inscritas no CMAS/DC, em terceiro por Representantes das Entidades inscritas no CMAS/DC e por último Representantes da Gestão da SMASDH. Permanecendo a oferta das vagas, caberá à Comissão Organizadora proceder à readequação das mesmas.

CAPÍTULO V DA PALESTRA MAGNA

Art. 13 - A Palestra Magna terá por finalidade promover o aprofundamento do debate do tema central da XVI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 14 – A palestra contará com expositor para discorrer sobre o temário, que terá 60 minutos para sua apresentação e mais 50 minutos que serão destinados aos debates com a plenária.

Art. 15 - As perguntas dos participantes poderão ser feitas oralmente em no máximo 1 (um) minuto ou apresentadas por escrito encaminhadas ao Coordenador da Mesa.

Parágrafo Único. A inscrição para fazer o uso da palavra será feita antes do início do debate, no tempo máximo de 2 (dois) minutos.

CAPÍTULO VI DOS GRUPOS DE TRABALHO/PALESTRAS TEMÁTICAS

Art. 16 - Os Grupos de Trabalho (fóruns de propostas) serão formados por eixos temáticos, por até 24 (vinte e quatro) participantes, distribuídos previamente, devendo conter: 1 (um) Coordenador, 1 (um) Relator indicados pela Comissão Organizadora, além de 1 (um) digitador.

Art. 17 - O Coordenador terá a função de:

- I. Conduzir as discussões;
- II. Controlar o tempo;
- III. Estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalho.

Art. 18 - Os Relatores do Grupo de Trabalho terão a função de:

- I. Registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes;

II. Elaborar o respectivo relatório;

III. Participar da elaboração e consolidação do Relatório Final, assessorando o Relator Geral, de acordo com o roteiro básico fornecido pela Comissão Organizadora da XVI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 19 - As palestras temáticas serão ministradas nos grupos de trabalhos, de acordo com os subtemas previstos no artigo 5º deste regimento.

Art. 20 – As palestras contarão com expositor (es) para discorrer sobre o temário, que disporão de 30 (trinta) minutos para sua apresentação, 40 (quarenta) minutos serão destinados aos debates com a plenária, mais 30 (trinta) minutos para construção e 20 (vinte) minutos para aprovação das propostas pelo grupo.

§ 1º. Os participantes poderão apresentar suas propostas verbalmente em no máximo 2 (dois) minutos, ou por escrito, encaminhadas ao Coordenador do Grupo de Trabalho.

§ 2º. A inscrição para fazer o uso da palavra será feita antes do início do debate, no tempo máximo de 2(dois) minutos.

Art. 21 - Cada Grupo de Trabalho deve debater e construir no máximo 5 propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido, das quais: pelo menos 02 (duas) propostas de deliberação para o próprio Município; 1 (uma) proposta de deliberação para o Estado; e 1 (uma) proposta de deliberação para a União, que serão levadas à Plenária Final.

Art. 22 – Cada participante poderá apresentar 1 (uma) proposta para cada ente federativo,

§ 1º. A votação das propostas do grupo será feita oralmente.

§ 2º. Cada participante poderá votar em 2 (duas) propostas para o Município, 1 (uma) para o Estado e 1 (uma) para União.

§ 3º - Constarão nos relatórios dos grupos todas as propostas apresentadas, sendo remetida para aprovação da Plenária final as 2 (duas) propostas mais votadas para o Município e a proposta mais votada para o Estado e União.

§ 4º - As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio Município, para o Estado ou para a União.

§ 5º - Os relatórios dos grupos serão encaminhados ao Relator Geral para elaboração do Relatório Final.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 23 - A Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

I. Debater e aprovar o Relatório Final e as Moções que forem apresentadas durante a XVI Conferência Municipal de Assistência Social;

II. Eleger em conformidade com a Deliberação CEAS/RJ nº 072, de 11 de abril de 2023, os 10 (dez) Delegados que irão participar da XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro, que realizar-se-á no âmbito do Estado, nos dias: 04, 05 e 06 de outubro de 2023, de acordo com a Deliberação CEAS/RJ nº 071, de 14 de abril de 2023.

Art. 24 - Na Plenária Final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na XVI Conferência Municipal de Assistência Social e que estejam de posse do crachá de identificação.

§ 1º. Os Delegados poderão manifestar-se sobre os destaques solicitados, esclarecimentos ou questões de ordem, verbalmente no máximo em 1 (um) minuto, ou por escrito.

§ 2º. Não serão consideradas questões de ordem aquelas que forem compreendidas pela Mesa Coordenadora como novo destaque, defesa de proposta ou esclarecimento durante o processo de votação.

§ 3º. No caso de manifestação contrária a uma proposta, será aberta uma defesa às citadas manifestações, dando direito ao proponente e outros conferencistas a uma réplica, respeitado o tempo de 1 (um) minuto deliberado pelo Plenário, seguindo para o processo de votação por contraste e, havendo necessidade, será realizada a contagem de votos.

§ 4º. A Mesa poderá abrir busca de consenso entre os proponentes, caso seja solicitado pelo Plenário.

Art. 25 - As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 (cinco) Eixos da Conferência.

Art. 26 - As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos Delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 27 - O Relatório Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 deliberações para o próprio Município; 5 deliberações para o Estado e 5 deliberações para União.

Art. 28 - O Relatório Final da XVI Conferência Municipal de Assistência Social será encaminhado para o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) em instrumento próprio.

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 29 - Na Plenária Final serão eleitos 10 (dez) Delegados (as) para participar da XIV Conferência Estadual de Assistência Social, paritariamente.

Art. 30 - Serão candidatos (as) a Delegados (as) para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 8º deste Regimento.

Parágrafo único. Os (as) candidatos (as) a Delegados (as) para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art. 31 - A escolha dos (as) Delegados (as) para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social, entre participantes da XVI Conferência Municipal de Assistência Social, será paritária na seguinte proporção:

I - 50% dos (as) Representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

- a) 01 (um) Conselheiro Municipal de Assistência Social;

- b) 01 (um) Representante de Usuários (as) dos Serviços Socioassistenciais;
c) 01 (um) Representante de Trabalhadores (as) do SUAS;
d) 01(um) Representante de Entidades prestadoras de Serviços Socioassistenciais inscritas no CMAS/DC.

II - 50% de Representantes do Governo local.

- a) 01 (um) Conselheiro Municipal de Assistência Social;
b) 03 (três) Representantes do Poder Público Municipal.

§ 1º. Conforme disposto na NOBSUAS/2012, Artigo 127 da Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, em caso de vacância de Delegados do segmento de Trabalhadores da Área e/ou de Entidades, deverão preferencialmente, serem eleitos para as Conferências de Assistência Social os Delegados eleitos do segmento de Usuários.

§ 2º. Serão eleitos (as) 10 (dez) suplentes de delegados (as) para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social, paritariamente.

Art. 32 - A relação dos Delegados para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) até 20 agosto de 2023, conforme e-mail do CEAS, do dia 18 de abril de 2023.

Parágrafo único. Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular estar presente na Conferência Estadual de Assistência Social, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX DO RELATÓRIO FINAL

Art. 33 - A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando os seguintes critérios:

I. As deliberações serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela Mesa Coordenadora a ser formada pela Comissão Organizadora para esse fim.

II. Aos Delegados é assegurado o direito de solicitar o exame, em destaque, de qualquer item do Relatório Final;

III. As solicitações de destaques deverão ser encaminhadas à Mesa Coordenadora da Plenária até 5 minutos após o término da leitura do Relatório Final;

IV. Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados;

V. Os proponentes de destaque terão 2 (dois) minutos improrrogáveis para a defesa de seu ponto de vista e o Coordenador da Mesa, concederá a palavra a seguir, e por igual período, a 1 (um) participante que se apresente, para defender posições contra e a favor daquela do proponente do destaque;

VI. Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos Delegados presentes;

VII. Após a votação dos destaques, proceder-se-á a votação do Relatório Final.

CAPÍTULO X DAS MOÇÕES

Art. 34 - Os (as) Delegados (as) podem propor moções, que serão apresentadas à Mesa Coordenadora em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora.

§1º. As Moções poderão ser: repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

§2º. Apenas serão aceitas moções que versem sobre o tema central e/ou temas dos Eixos da XVI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 35 - As moções que tiverem aprovação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos válidos serão aprovadas e sua emenda lida na Plenária Final da Conferência.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - As propostas priorizadas por eixo e as emendas das moções serão lidas em bloco na mesa da Plenária Final.

Art. 37 - Aos participantes da Plenária Final é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido o regimento.

Parágrafo Único - Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 38 - Serão conferidos Certificados a todos os participantes da XVI Conferência Municipal de Assistência Social, aos Palestrantes, Coordenadores, Relatores e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 39 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XVI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 40 - O presente Regimento Interno foi aprovado em Reunião Ordinária do CMAS, em conformidade com o artigo 11 da Resolução nº 024/CMAS/2023, publicada em Boletim Oficial nº 7276, de 10 de abril de 2023 e entrará em vigor na Plenária da XVI Conferência Municipal de Assistência Social.

Duque de Caxias, 06 de junho de 2023.

Sebastião Gomes Campos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 043/CMAS/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de representante da entidade em Assembleia do CMAS para manifestação do Colegiado referente à inscrição e/ou regularidade anual.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a obrigatoriedade de um representante da entidade na Assembleia deste Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias, para a realização da leitura do Parecer da Comissão de Direitos e Fiscalização, para a referida manifestação do Colegiado referente à inscrição e/ou regularidade anual.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de junho de 2023.

Sebastião Gomes Campos
Presidente do CMAS

Sebastião Gomes Campos
Presidente CMAS-DC

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva CMAS
Matr. 25248-3

RESOLUÇÃO Nº 044/CMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação da emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023 da Associação Beneficente Amar.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e das ações de promoção e integração ao Mundo do Trabalho da Associação Beneficente Amar, inscrição nº 50, neste Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ: 04.090.760/0004-30, localizada na Rua G, nº 04, Chácara Rio Petrópolis, CEP: 25.243-160, Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de junho de 2023.

Sebastião Gomes Campos
Presidente do CMAS

Sebastião Gomes Campos
Presidente CMAS-DC

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva CMAS
Matr. 25248-3



RESOLUÇÃO Nº 045/CMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação da emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023 da APAE/DC.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

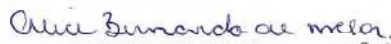
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duque de Caxias (APAE/DC), inscrição nº 33, neste Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ: 36.065.068/0001-04, localizada na Rua Correia Meier, nº 127, CEP: 25.070-360, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de junho de 2023.


Sebastião Gomes Campos
Presidente do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva CMAS
Mat: 25248-3

RESOLUÇÃO Nº 046/CMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação da emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023 da Casa São Gabriel.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Associação Franciscana de Solidariedade (SEFRAS) – Casa São Gabriel, CNPJ: 11.861.086/0006-78, inscrição nº 51, neste Conselho Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Monte Verde, Lote 17, Quadra 07, Parque Bom Retiro, CEP: 25.223-830 - Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de junho de 2023.


Sebastião Gomes Campos
Presidente do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva CMAS
Mat: 25248-3

RESOLUÇÃO Nº 047/CMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação da emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023 da Associação Pestalozzi de Duque de Caxias.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Associação Pestalozzi de Duque de Caxias, inscrição nº 31, neste Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ: 27.214.386/0001-90, localizada na Rua Ari Barroso, nº 605, CEP: 25.085-480, Parque Boa Vista I, Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de junho de 2023.


Sebastião Gomes Campos
Presidente do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva CMAS
Mat: 25248-3

RESOLUÇÃO Nº 048/CMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação da emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023 da Casa de Fraternidade Francisco de Assis.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Casa de Fraternidade Francisco de Assis, inscrição nº 35, neste Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ: 00.242.478/0001-28, localizada na Rua Paulo Torres Quintanilha, nº 170, CEP: 25.214-460, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de junho de 2023.


Sebastião Gomes Campos
Presidente do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva CMAS
Mat: 25248-3



RESOLUÇÃO Nº 049/CMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação da emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023 do CIEE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro (CIEE), inscrição nº 15, neste Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ: 33.661.745/0001-50, localizado na Rua Elias Francisco Paris, nº 343, Jardim 25 de Agosto, CEP: 25.075-110, Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de junho de 2023.


Sebastião Gomes Campos
Presidente do CMAS


Sebastião Gomes Campos
Presidente CMAS-DC


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva CMAS
Mat: 25248-3

RESOLUÇÃO Nº 050/CMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação da emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023 do CIREB.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:


Art. 1º - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro Integrado de Reabilitação da Baixada (CIREB), inscrição nº 38, neste Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ: 04.231.173/0001-71, localizado na Rua Bragança, Lote 28, Quadra 202, CEP: 25.056-320, Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ.

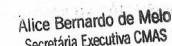
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de junho de 2023.


Sebastião Gomes Campos
Presidente do CMAS


Sebastião Gomes Campos
Presidente CMAS-DC


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva CMAS
Mat: 25248-3

RESOLUÇÃO Nº 051/CMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação da emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023 do ISBET.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Instituto Brasileiro Pro-Educação, Trabalho e Desenvolvimento (ISBET), inscrição nº 64, neste Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ: 43.126.366/0009-71, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 242, Sala 502, CEP: 25.070-330, Centro, Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de junho de 2023.


Sebastião Gomes Campos
Presidente do CMAS


Sebastião Gomes Campos
Presidente CMAS-DC


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva CMAS
Mat: 25248-3

RESOLUÇÃO Nº 052/CMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação da emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023 do Instituto Rosa Reviver.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Instituto Rosa Reviver, inscrição nº 61, neste Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ: 41.370.496/0001-72, localizado na Rua Teixeira Alves, S/Nº, Lote 17, Quadra 07, CEP: 25.233-480, Pilar, Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de junho de 2023.


Sebastião Gomes Campos
Presidente do CMAS


Sebastião Gomes Campos
Presidente CMAS-DC


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva CMAS
Mat: 25248-3



RESOLUÇÃO Nº 053/CMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação da emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023 do Lar Jesus é Amor.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023, do Lar Jesus é Amor, inscrição nº 05, neste Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ: 32.005.175/0001-88, localizado na Rua Caibar Schutel, nº 691, CEP: 25.070-180, Vila Itamarati, Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de junho de 2023.

Sebastião Gomes Campos
Sebastião Gomes Campos
Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS
Mat: 25248-3

RESOLUÇÃO Nº 055/CMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação do atendimento da solicitação da Certidão Anual de Regularidade de 2023 do Grupo Afro Cultural Ojuobá-Axé não realizada no devido prazo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o atendimento da solicitação da Certidão Anual de Regularidade de 2023, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Grupo Afro Cultural Ojuobá-Axé, inscrição nº 24, neste Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ: 36.059.657/0001-71, localizada na Rua Coronel Alberto de Melo, nº 391, Centenário, CEP: 25.030-150, Duque de Caxias/RJ, não realizada no devido prazo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de junho de 2023.

Sebastião Gomes Campos
Sebastião Gomes Campos
Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS
Mat: 25248-3

RESOLUÇÃO Nº 054/CMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação da inscrição do Instituto Gilgal no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Instituto Gilgal, CNPJ: 45.640.768/0001-68, inscrição nº 66, neste Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias localizado na Rua XX, Lote 12, Quadra 55, CEP: 25.264-686, Jardim Anhangá, Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de junho de 2023.

Sebastião Gomes Campos
Sebastião Gomes Campos
Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS
Mat: 25248-3

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal **DC** **PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS**
UNIDOS PELA TRANSFORMAÇÃO

Autorização para Movimentação de Solo e Terraplenagem
Nº 024/2023

Processo nº 019/000275/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede Autorização para Aterro e Terraplenagem nº 024/2023, à PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, localizada na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Esta Autorização será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

Objetivo: Trata-se de uma Autorização de Movimentação de Solo e Terraplenagem com finalidade de implantar um muro de contenção, com comprimento de 72,53m, com 12,00 de altura, totalizando 1015,42 m³ e 516,00 m³ de movimentação de terra, localizada na Rua Projetada "A" com Rua Projetada "B", Bairro Pantanal, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias- RJ.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta autorização em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA-DC, conforme determina a Lei 2022/2006 e Decreto Municipal 5204/2007;
02. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e dever ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
04. Requerer a renovação desta autorização no mínimo 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja necessidade;
05. São de responsabilidade da empresa todas as informações contidas neste processo;
06. Esta autorização é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais do empreendimento contidos neste processo.

Esta Autorização é válida até 01 de junho de 2025, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 019/000275/2023 e seus anexos.

PORTARIA Nº 0296/2023/PRESIDÊNCIA - IPMDC

PORTARIA EXONERANDO DO CARGO
EM COMISSÃO MARIA EDUARDHA
DA COSTA CARVALHO MONTEIRO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PRESIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, nomeada pela Portaria nº 312/GP/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 6.512 de 23 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Municipal nº 1.506/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias;

CONSIDERANDO o contido no §2º do artigo 54 da Lei Municipal nº1548/2000 que assegura ao Presidente do IPMDC a nomeação e exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão previstos nos incisos V a IX deste Artigo;

CONSIDERANDO o contido no artigo 1º da Lei Municipal 3.016/2020 que alterou inciso VI do artigo 54 da Lei Municipal nº 1548/2000;

RESOLVE:

EXONERAR, MARIA EDUARDHA DA COSTA CARVALHO MONTEIRO, matrícula 6/0699-0, do cargo em comissão de **Controlador Interno**, Símbolo CCI + ST 70%, a contar de 05/06/2023.

Duque de Caxias, 05 de junho de 2023.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula nº 6/06489

PORTARIA Nº 0297/2023/PRESIDÊNCIA - IPMDC

PORTARIA NOMEANDO AO CARGO
EM COMISSÃO FÁBIO MARTINS DA
SILVA FILHO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PRESIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, nomeada pela Portaria nº 312/GP/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 6.512 de 23 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Municipal nº 1.506/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias;

CONSIDERANDO o contido no §2º do artigo 54 da Lei Municipal nº1548/2000 que assegura ao Presidente do IPMDC a nomeação e exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão previstos nos incisos V a IX deste Artigo;

CONSIDERANDO o contido no artigo 1º da Lei Municipal 3.016/2020 que alterou o artigo 54 da Lei Municipal nº 1548/2000 e Anexo Único;

RESOLVE:

NOMEAR, FÁBIO MARTINS DA SILVA FILHO, ao cargo em comissão de **Assessor de Gabinete da Presidência**, Símbolo CCI, a contar de 06/06/2023.

Duque de Caxias, 06 de junho de 2023.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula nº 6/06489

AUTORIZAÇÃO Nº 0296/2023

Condições de validade específicas:

07. Não iniciar as obras antes da obtenção da Licença de Instalação - LI;
08. Solicitar Autorização para Supressão Vegetal e Movimentação de Solo, a fim de prosseguir com a atividade proposta, caso necessário.
09. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;
10. O projetista/engenheiro é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de dimensionamentos.
11. Submeter à SMMAPA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
12. A SMMAPA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
13. Manter atualizados junto à SMMAPA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada.
14. A SMMAPA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.
15. Se houver supressão arbórea, deverá ser aberto processo de supressão.

Duque de Caxias, 01 de junho de 2023.

RICARDO MATOS TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E PROTEÇÃO ANIMAL
MATRÍCULA Nº. 40.991-0

Ricardo Matos Torres
Secretário Municipal de
Meio Ambiente e Proteção Animal
OAB / RJ 80603
Mat. 40.991-0

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7300 DE 09.06.2023

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0295/2023/PRESIDÊNCIA - IPMDC

PORTARIA EXONERANDO DO CARGO
EM COMISSÃO MARCOS FELLIPE DA
SILVA MONTEIRO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PRESIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, nomeada pela Portaria nº 312/GP/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 6.512 de 23 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Municipal nº 1.506/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias;

CONSIDERANDO o contido no §2º do artigo 54 da Lei Municipal nº1548/2000 que assegura ao Presidente do IPMDC a nomeação e exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão previstos nos incisos V a IX deste Artigo;

CONSIDERANDO o contido no artigo 1º da Lei Municipal 3.016/2020 que alterou o artigo 54 da Lei Municipal nº 1548/2000 e Anexo Único;

RESOLVE:

EXONERAR, MARCOS FELLIPE DA SILVA MONTEIRO, matrícula 6/0677-8, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete da Presidência**, Símbolo CCI, a contar de 05/06/2023.

Duque de Caxias, 05 de junho de 2023.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula nº 6/06489

PORTARIA N.º 0298/2023/IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO
DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 312/GP/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 6.512 de 23 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0425/2017, que aposentou, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, para inclusão do adicional de mestrado da servidora em tela:

NOME:	ELIANE TAVEIRA DO NASCIMENTO
MATRICULA:	124832
FUNÇÃO:	PSICÓLOGO EDUCACIONAL NS 4
LOTAÇÃO:	S.M.E.
PROCESSO:	00077/2017

Descrição	Valor Mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	RS 3.534,80
11 Triênios - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	RS 2.474,36
Adicional de Mestrado - 25% (Art. 6º, inciso II, Lei 992/90; Art. 59, Inciso III, Alínea "a", da Lei 1.506/2000)	RS 883,70
Total	RS 6.892,86

lv

Duque de Caxias, 1º de junho de 2023.



MARCELLE DE CÁSTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

**FESTA DE
SANTO ANTÔNIO
DUQUE DE CAXIAS 2023**

**PARÓQUIA
SANTO
ANTÔNIO**

**PÃO EM
TODAS AS
MESAS**

DE 08 A 13 DE JUNHO
DA IGREJA À PRAÇA DO PACIFICADOR - CENTRO
DUQUE DE CAXIAS



P R E F E I T U R A
**DUQUE DE
CAXIAS**
UNIDOS PELO TRABALHO

Atenção
Beneficiário do programa
Bolsa Família!

Procure a unidade de saúde mais próxima até o dia **15 de junho** e realize o seu acompanhamento.

É obrigatório o acompanhamento de crianças menores de 7 anos e todas as mulheres, inclusive gestantes.

Não esqueça de levar o cartão do Bolsa Família, a caderneta de vacinas das crianças e a caderneta da gestante.

O beneficiário precisa comparecer 2 vezes na unidade de saúde:
1º acompanhamento: janeiro a junho
2º acompanhamento: julho a dezembro

O não comparecimento pode causar o bloqueio do benefício.

Mais informações: duquedecaxias.rj.gov.br